



EDITAL N. 05/2018

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UFVJM

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de discentes dos Cursos de licenciatura para atuarem no Programa Institucional de Residência Pedagógica, nos termos do presente edital, do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria Nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica.

1. DAS ÁREAS

1.1 No âmbito da UFVJM, discentes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura, na área do subprojeto, podem participar do processo de seleção para compor o cadastro de reservas do Programa de Residência Pedagógica/UFVJM. O processo seletivo ocorrerá de acordo com os critérios e distribuição de vagas apresentados no QUADRO a seguir.

QUADRO 1 - Distribuição de vagas para bolsistas por subprojeto

SUBPROJETO	CURSO	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Química	Licenciatura em Química, modalidade presencial	ANEXO A

2. CRONOGRAMA

2.1 O processo de seleção de bolsista residente seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

QUADRO 2 – Cronograma de seleção de bolsista residente

DATAS	ETAPAS
03/12/2018	Lançamento do edital
03/12/18 a 09/12/2018	Inscrição por formulário eletrônico, envio de memorial e documentos
10/12/2018	Divulgação da relação de inscrições
11/12/2018	Processo seletivo
12/12/2018	Publicação do resultado parcial
13/12/2018	Prazo para recursos
14/12/2018	Publicação do resultado final



3. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São requisitos mínimos para a seleção e o recebimento de bolsa de residente:

- a) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFVJM, ofertados na modalidade presencial na área do subprojeto;
- b) ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- c) comprometer-se a realizar 440 horas de atividades na residência pedagógica;
- d) estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto, imediatamente a partir da data prevista para o início das atividades, de acordo com o cronograma previsto no Edital Capes no 06/2018;
- e) declarar que possui disponibilidade para dedicação às atividades da Residência Pedagógica;
- f) não acumular bolsas de nenhum programa (ensino, pesquisa, extensão e monitoria), no período de realização da residência, com exceção da bolsa do Prouni e de bolsa ou auxílio de caráter assistencial, tais como bolsa Permanência, bolsa Família, entre outras;

Parágrafo único: no Programa Residência Pedagógica, a não conclusão do Plano de atividades pelo bolsista, na modalidade residente, acarreta a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

3.2 Considerando a PORTARIA CAPES nº 45, de 12 de março de 2018 e o EDITAL CAPES nº 6/2018 são atribuições do bolsista na modalidade residente:

- a) Elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador da UFVJM e o preceptor da escola-campo;
- b) cumprir a carga horária mínima de 440 horas de residência nos termos da Portaria 38/2018;
- c) desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- d) elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividades;
- e) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela UFVJM e pelo subprojeto;
- f) comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador da UFVJM ou à coordenação institucional do Projeto;

Parágrafo único: É vedado ao bolsista residente assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.



4. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

4.1 O programa de Residência Pedagógica, instituído pela Portaria GAB nº 38, de 28 de fevereiro de 2018, tem por finalidade apoiar Instituições de Ensino Superior na implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes de educação básica.

4.2 A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo;

4.3 São objetivos do Programa Residência Pedagógica:

- a) aperfeiçoar a formação dos discentes dos cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e que conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- b) induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- c) fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e aquelas que receberão os egressos das licenciaturas, além de estimular o protagonismo das redes de ensino na formação de professores; e
- d) promover a adequação dos currículos e das propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

4.4 A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 horas de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

4.5 Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.

4.6 A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

4.7 A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador Institucional;

4.8 A duração máxima das cotas de bolsas concedidas por projeto é de 18 meses e coincide com o fim de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a concessão das bolsas, não sendo permitido em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada por meio do formulário, disponível no *link*: <https://goo.gl/forms/uBPQRjH02QJSjv5zh1>

5.2 Dentro do prazo previsto de inscrição, o candidato deverá enviar um memorial descritivo por e-mail, conforme indicado nas orientações específicas de cada subprojeto.

5.3 Os inscritos no processo seletivo previsto neste edital deverão encaminhar cópias digitalizadas, em PDF, dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, histórico escolar (emitido pelo SIGA), título de eleitor e comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral) e dados bancários (apenas conta corrente individual).

5.4 O candidato deverá cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <<https://freire2.capes.gov.br/>>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

Parágrafo único: O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista dos programas de formação docente, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O processo de seleção será conduzido pelos Docentes Orientadores do subprojeto ao qual o candidato se inscreveu, em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFVJM.

6.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio do envio de memorial e de critérios específicos de cada subprojeto, os quais constam nos ANEXOS deste edital.

6.3 Serão critérios de desempate:

- a) discente com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- b) discente com menor número de reprovações no histórico escolar;
- c) discente de maior idade.

6.4 Em caso de recursos dos resultados parciais, suas interposições deverão ser enviadas para o respectivo docente orientador do subprojeto inscrito, exclusivamente via contato eletrônico e com cópia para residenciapedagogica@ufvjm.edu.br, dentro do prazo estabelecido no item 2 deste Edital.

6.5 Os resultados finais serão divulgados no site da PROGRAD UFVJM: <www.ufvjm.edu.br/prograd>.

6.6 O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



classificados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica e pela Pró-Reitoria de Graduação/UFVJM.

Diamantina, 30 de novembro de 2018.

Prof. Dra. Patrícia Machado de Oliveira
Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFVJM



ANEXO A
SUBPROJETO – QUÍMICA

1. DAS VAGAS

Subprojeto: Química

Docente Orientador: Helen Rose de Castro Silva Andrade

Número de vagas: Cadastro de reserva

Curso: Química Licenciatura, modalidade presencial

Número de vagas: cadastro de reserva

Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas residentes será presidida pelo Docente Orientador do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

- i. Análise do memorial descritivo, conforme modelo no ANEXO B;
- ii. Avaliação do histórico escolar;

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve se encaminhado para o e-mail XXX.ufvjm@gmail.com , o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade
- b) CPF
- c) Histórico escolar (emitido pelo SIGA)
- d) Dados bancários (apenas conta corrente individual)
- e) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>).

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Memorial descritivo: 80,0 (oitenta) pontos
- b) Avaliação do histórico escolar: 20,0 (vinte) pontos, segundo o desempenho acadêmico.

2.5 Etapas do processo de seleção:

- a) inscrição e envio do memorial, conforme modelo no ANEXO C, e dos documentos: 03/12/18
a 09/12/2018;
- b) deferimento de inscrição: 10/12/2018;
- c) processo seletivo: 11/12/2018;
- d) divulgação do resultado parcial: 12/12/2018;
- e) recursos: 13/12/2018;
- f) resultado Final: 14/12/2018.



ANEXO B – MODELO DE MEMORIAL PARA RESIDENTE

O Memorial Descritivo é uma autobiografia na qual o autor descreve sua trajetória acadêmica e profissional, analisando criticamente os acontecimentos em cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular e não deve ultrapassar 03 páginas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5, de acordo com o modelo a seguir.

ESTRUTURA PARA O MEMORIAL

CAPA

- a) Nome do candidato
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
- c) Local
- d) Ano

CORPO DO TEXTO

1. Dados pessoais

Nome Completo _____

Endereço: Rua/Av. _____ - _____ N°. _____ Apto. _____

CEP _____ Cidade _____ Estado _____

Tel.: (____) _____ Tel.: Celular(____) _____ E-mail: _____

2. Formação

Faça um breve comentário sobre os seus objetivos de vida acadêmica e profissional, comentando sobre a importância das disciplinas cursadas, maiores dificuldades, disciplinas que mais gosta, o que motivou a escolha do curso, etc.

3. Experiência no magistério

Atividades relacionadas às funções desenvolvidas no ensino e em projetos de iniciação científica e/ou iniciação à docência.

4. Atividades profissionais não relacionadas ao magistério (se houver)

Faça um breve comentário sobre sua participação em atividades profissionais não relacionadas ao magistério. Comente sobre suas experiências.

5. Participação em Eventos (se houver)



Relacione os eventos acadêmico-científicos nos quais você já participou e descreva a importância deles na sua formação.

6. Publicações (se houver)

Relacione suas produções intelectual, científica, literária, artística, cultural ou técnica, caso tenha.

7. Experiência/atividades extracurriculares (se houver)

Descreva aqui suas habilidades e experiências extracurriculares (voluntariado, teatro, viagens, esportes, música, hobbies, etc).

8. Expectativas em relação ao Programa de Residência Pedagógica e disponibilidade para participação

Faça um breve comentário sobre os fatores que te motivaram a participar do processo de seleção para o programa e suas principais expectativas e disponibilidade de atuação.

9. Outros (especificar)

Descreva outras atividades de seu interesse.